



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 948, de 15 de maio de 2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2026–2029 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026, BEM COMO AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, aprovado pela Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025, bem como os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, estabelecida pela Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, necessários à adequação das ações governamentais e das dotações orçamentárias constantes desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 891, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.013,34 (setenta e dois mil, treze reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.2.068	CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE ANGATUBA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.39.99	82	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.302.5001	R\$ 71.013,34
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0013.2.071	FOMENTO APAE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.39.99	85	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 05.302.5001	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 72.013,34



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar referido no art. 2º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício, no valor de R\$ 72.013,34 (setenta e dois mil, treze reais e trinta e quatro centavos), nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** A abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto à compatibilidade com as metas fiscais e à manutenção do equilíbrio fiscal do exercício de 2026.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de maio de 2026.

***NICOLAS BASILE ROCHEL***

*Prefeito Municipal*